



FGC-130928

DPGE - COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Regras Gerais

São aceitos em alienação recebíveis de operações de Consignado do Setor Público, de Veículos (Leves, Pesados e Motos) e Cédula de Crédito Bancário – CCB PJ.

O FGC somente aceitará como alienação / garantia de operações contratadas pela própria IF.

Os produtos terão percentual de garantia diferenciados que variam de acordo com o seu grau de risco.

Nos casos de Consignado e Veículos, a Taxa de desconto a ser considerada no registro de cada direito creditório como garantia, será igual a da taxa do contrato.

Exemplo de um contrato alienado:

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Valor de cada Parcela | R\$ 130,00 |
| Nº Total de Parcelas | 10 |
| Valor Total das Parcelas | R\$ 1.300,00 |
| Valor Presente Parcelas | R\$ 1.200,00 |
| Razão de Garantia | 120% |
| Valor Limite Liberado | R\$ 1.000,00 (R\$ 1.200,00 / 120 %) |

Os Critérios de Elegibilidade consideram que o FGC terá acesso as liquidações diárias da IF, nos casos de consignado e veículos.

A seguir, as tabelas com os Critérios de Elegibilidade dos Recebíveis a serem alienados em garantia, para emissão de DPGE.



Fundo
Garantidor de
Créditos

FGC-130928

I. Produto: Consignado do Setor Público

DPGE - PRODUTO COMO GARANTIA - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

| PRODUTO | CONSIGNADO DO SETOR PÚBLICO |
|---|---|
| Processo de Alienação | Registro na C3 das operações validadas |
| Limite de prazo de emissão do DPGE II (considerado o fluxo de vencimentos dos ativos entregues em garantia, na data da emissão do DPGE) | entre 06 e 36 meses |
| Data da Contração (IF x Cliente) | Sem Restrição de prazo (Contratos novos ou antigos sem atraso) |
| Quantidade de Parcelas Mensais - Setor Público - Até | 60 meses |
| Quantidade de Parcelas Mensais - INSS - Até | 72 meses |
| Fraciona Contrato | NÃO (Contrato Inteiro) |
| Carência | Fluxo com vencimento inicial entre 20 a 60 dias (máximo) a partir da alienação |
| Valor da Parcela Mensal | Sem Limites de Valor (máximo / mínimo) |
| CPF Válido ? | SIM |
| Restrição Serasa - Consulta ? | NÃO |

RAZÃO DE GARANTIA

| PF - Idade limite ao final do contrato | Até 70 anos | De 70 até 75 anos |
|--|-------------|-------------------|
| INSS | 110% | 120% |
| Contratos com Recebíveis a vencer até 48 meses | 115% | 125% |
| Contratos com Recebíveis a vencer de 48 até 60 meses | 120% | 130% |

Obs. Somente Convênios com averbação eletrônica de Entes adimplentes e com Relatório de Baixa / Liquidações automatizado

Parcelas vencidas - Substituição de Contrato

| PF - Idade limite ao final do contrato | Até 70 anos | De 70 até 75 anos |
|---|-------------|-------------------|
| Quantidade Máxima de parcelas Vencidas | 2 | 2 |
| Quantidade Máxima de dias após o vencimento da 1ª parcela | 60 dias | 60 dias |

Códigos do Produto a serem utilizados nos arquivos enviados ao FGC (05 dígitos conforme manual de leiaute)

| Descrição | Garantia do DPGE I | Garantia do DPGE II |
|--|--------------------|---------------------|
| Consignado Setor Público - até 70 anos | 00051 | 00001 |
| Consignado Setor Público - de 70 até 75 anos | 00052 | 00002 |
| Consignado INSS - até 70 anos | 00064 | 00009 |
| Consignado INSS - de 70 até 75 anos | 00065 | 00010 |



Fundo
Garantidor de
Créditos

FGC-130928

II. Produto: CDC – Veículos Leves

DPGE - PRODUTO COMO GARANTIA - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

| PRODUTO | CDC - VEÍCULOS LEVES |
|---|---|
| Processo de Alienação | Registro na C3 das operações validadas |
| Limite de prazo de emissão do DPGE II (considerado o fluxo de vencimentos dos ativos entregues em garantia, na data da emissão do DPGE) | entre 06 e 36 meses |
| Data da Contração (IF x Cliente) | Sem Restrição de prazo (Contratos novos ou antigos sem parcelas vencidas) |
| Quantidade de Parcelas Mensais Até | 60 meses |
| Fraciona Contrato | NÃO (Contrato Inteiro) |
| Carência | Fluxo com vencimento inicial entre 20 a 60 dias (máximo) a partir da alienação |
| Valor Máximo da Parcela Mensal | R\$ 4.000,00 |
| CPF / CNPJ - Válidos ? | SIM |
| Restrição Serasa - Consulta ? | SIM |
| Restrição Serasa ? | SEM |
| Necessário Banco Cobrador ? | SIM, de conglomerado financeiro diferente da instituição. |
| Fabricantes / Marcas Aceitas | TODOS |

RAZÃO DE GARANTIA

| Idade Máxima do Veículo contados da Data de Fabricação | Até 10 anos | Acima de 10 até 20 anos |
|--|-------------|-------------------------|
| Contratos com Recebíveis a vencer até 48 meses | 120% | 125% |
| Contratos com Recebíveis a vencer de 48 até 60 meses | 125% | 130% |

Parcelas vencidas - Substituição de Contrato

| Idade Máxima do Veículo contados da Data de Fabricação | Até 10 anos | Acima de 10 até 20 anos |
|---|-------------|-------------------------|
| Quantidade Máxima de parcelas Vencidas | 1 | 1 |
| Quantidade Máxima de dias após o vencimento da 1ª parcela | 45 dias | 45 dias |

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Od. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



FGC-130928

Exemplos de aplicação:

Veículo fabricado em 2001 e financiado em 2010. Se alienado ao FGC em 2012 será considerado como veículo com 11 anos da data de fabricação (130% ou 140% de razão de garantia).

Veículo fabricado em 1991 e financiado em 2011 não poderá ser alienado ao FGC em 2012 (21 anos da data de fabricação).

III. Produto: CDC – Veículos Pesados

DPGE - PRODUTO COMO GARANTIA - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

| PRODUTO | CDC - VEÍCULOS PESADOS |
|---|---|
| Processo de Alienação | Registro na C3 das operações validadas |
| Limite de prazo de emissão do DPGE II (considerado o fluxo de vencimentos dos ativos entregues em garantia, na data da emissão do DPGE) | entre 06 e 36 meses |
| Data da Contração (IF x Cliente) | Sem Restrição de prazo (Contratos novos ou antigos sem parcelas vencidas) |
| Quantidade de Parcelas Mensais Até | 60 meses |
| Fraciona Contrato | NÃO (Contrato Inteiro) |
| Carência | Fluxo com vencimento inicial entre 20 a 60 dias (máximo) a partir da alienação |
| Valor Máximo da Parcela Mensal | R\$ 8.000,00 |
| CPF / CNPJ - Válidos ? | SIM |
| Restrição Serasa - Consulta ? | SIM |
| Restrição Serasa ? | SEM |
| Necessário Banco Cobrador ? | SIM, de conglomerado financeiro diferente da instituição. |
| Fabricantes / Marcas Aceitas | TODOS |

| RAZÃO DE GARANTIA | | | |
|--|-------------|-------------------------|-------------------------|
| Idade Máxima do Veículo contados da Data de Fabricação | Até 10 anos | Acima de 10 até 25 anos | Acima de 25 até 35 anos |
| Contratos com Recebíveis a vencer até 48 meses | 120% | 125% | 130% |
| Contratos com Recebíveis a vencer de 48 até 60 meses | 125% | 130% | 135% |

| Parcelas vencidas - Substituição de Contrato | | | |
|---|-------------|-------------------------|-------------------------|
| Idade Máxima do Veículo contados da Data de Fabricação | Até 10 anos | Acima de 10 até 25 anos | Acima de 25 até 35 anos |
| Quantidade Máxima de parcelas Vencidas | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade Máxima de dias após o vencimento da 1ª parcela | 45 dias | 45 dias | 45 dias |

SEDE
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
SCN, Od. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



Fundo
Garantidor de
Créditos

FGC-130928

Exemplos de aplicação:

Veículo fabricado em 2001 e financiado em 2010. Se alienado ao FGC em 2012 será considerado como veículo com 11 anos da data de fabricação (130% ou 140% de razão de garantia).

Veículo fabricado em 1976 e financiado em 2011 não poderá ser alienado ao FGC em 2012 (36 anos da data de fabricação).

IV. Produto: CDC – Motos

DPGE - PRODUTO COMO GARANTIA - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

| PRODUTO | CDC - MOTOS |
|---|--|
| Processo de Alienação | Registro na C3 das operações validadas |
| Limite de prazo de emissão do DPGE II (considerado o fluxo de vencimentos dos ativos entregues em garantia, na data da emissão do DPGE) | entre 06 e 36 meses |
| Data da Contração (IF x Cliente) | Prazo Máximo de 120 dias entre a data do Financiamento e a Alienação ao FGC |
| Fraciona Contrato | NÃO (Contrato Inteiro) |
| Carência | Fluxo com vencimento inicial entre 20 a 60 dias (máximo) a partir da alienação |
| Idade Máxima do Veículo contados da Data de Fabricação | Até 2 anos |
| Valor Máximo da Parcela Mensal | R\$ 2.000,00 |
| CPF / CNPJ - Válidos ? | SIM |
| Restrição Serasa - Consulta ? | SIM |
| Restrição Serasa ? | SEM |
| Necessário Banco Cobrador ? | SIM, de conglomerado financeiro diferente da instituição. |
| Fabricantes / Marcas Aceitas | TODOS |

RAZÃO DE GARANTIA

| Quantidade de Parcelas Mensais do Contrato | Até 24 meses | Acima de 24 até 36 meses |
|--|--------------|--------------------------|
| Razão de Garantia | 130% | 140% |

Parcelas vencidas - Substituição de Contrato

| Quantidade de Parcelas Mensais do Contrato | Até 24 meses | Acima de 24 até 36 meses |
|---|--------------|--------------------------|
| Quantidade Máxima de parcelas Vencidas | 1 | 1 |
| Quantidade Máxima de dias após o vencimento da 1ª parcela | 45 dias | 45 dias |

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Od. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-130928

Exemplos de aplicação:

Em 2012 aceitaremos como alienação Motos Fabricadas a partir de 2010.

Se o financiamento foi realizado em ago.12 a operação poderá ser alienada até dez.12 (prazo máximo de 4 meses).

V. Produto: Cédula de Crédito Bancário CCB - PJ

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Od. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-130928

DPGE COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

| PRODUTO | CCB - PJ | |
|---|--|----------------------|
| Processo de Alienação | Registro na CETIP das operações validadas | |
| Limite de prazo de emissão do DPGE (considerado o fluxo de vencimentos dos ativos entregues em garantia, na data da emissão do DPGE) | entre 06 e 24 meses | |
| Data da Contração (IF x Cliente) | Sem Restrição de prazo (Contratos novos ou antigos sem parcelas vencidas) | |
| Fraciona Contrato | NÃO (Contrato Inteiro) | |
| Rating do devedor (*) | entre AA e C | |
| Limite de concentração por faixa de Rating | Rating AA e A | até 100% da carteira |
| | Rating B | até 70% da carteira |
| | Rating C | até 50% da carteira |
| Valor Mínimo da CCB (por contrato) | R\$ 50.000,00 | |
| Limite de concentração por CNPJ (**) | Entre 1% e 10% da carteira da instituição, dependendo do Rating do CNPJ | |
| Garantia vinculada a CCB permitida | Aval, recebíveis, alienações, penhor, hipotecas. <i>Não serão aceitas CCB's que tenham como garantia: Aplicações financeiras.</i> | |
| Data de corte do fluxo parcelado | Fluxo com vencimento inicial após 30 dias a partir da alienação | |
| Tipos de taxas das operações (***) | Aceitas: <i>Pré-fixadas, Flutuantes (%DI, %Selic), Índices de Preços (IGPM, IPCA), etc.</i> Restrição: <i>Operações indexadas em moeda estrangeira.</i> | |
| Fluxo de Pagamentos - prazos permitidos | até 36 meses (máximo) <i>Obs. poderão ser alienados contratos com prazo de vencimento acima de 36 meses, no entanto, serão computadas na constituição do limite apenas as parcelas a vencer até 36 meses (rotativo com apuração mensal)</i> | |
| | Fluxo Parcelado = até 36 meses fluxo mensal, bimestral, trimestral, semestral, constante ou não, mas com amortização mínima semestral | |
| | Vencimento único = até 180 dias | |
| | Carência permitida de no máximo 6 meses (amortização mínima semestral) | |

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Od. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



Fundo
Garantidor de
Créditos

FGC-130928

DPGE COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

| PRODUTO | CCB - PJ |
|---|---|
| CNPJ - Válidos ? | SIM |
| Ramo de atividade do devedor - Código CNAE | Alguns códigos de atividade não serão aceitos. |
| Restrição Serasa - Consulta ? | SIM - a avaliação dos contratos terá como base também o RiskScoring do CNPJ |

(*) O rating será atribuído pelo FGC, considerando as regras de atraso da Resolução 2682 e outras que considerar necessárias, sendo que periodicamente poderá revisar a avaliação efetuada.

(**) O FGC se reserva o direito de restringir contratos que considere como concentração de risco, baseado no rating do devedor e outros critérios que venha a entender como necessários.

(***) Somente serão aceitas nesta fase ativos que possam ser registrados na CETIP na modalidade VCP - Valor Calculado pelas Partes, considerando a disponibilidade de atualização do PU - Preço Unitário das operações, referente a distribuição do saldo devedor da curva do ativo, na data do lançamento. As operações com taxas flutuantes, pré ou pós-fixadas calculadas pela CETIP não serão aceitas neste momento pela indisponibilidade do valor do PU para cada um dos eventos na data (a CETIP somente disponibiliza o saldo atualizado do ativo, sem a distribuição do valor em relação aos eventos a liquidar).

| RAZÃO DE GARANTIA | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Prazo do contrato cedido | Todos os prazos aceitos |
| Rating do devedor "A" ou superior | 110% |
| Rating do devedor "B" | 120% |
| Rating do devedor "C" | 130% |

| Substituição de Contrato | |
|---|---|
| Motivos | |
| Quantidade Máxima de parcelas Vencidas | 1 |
| Quantidade Máxima de dias após o vencimento da 1ª parcela | 60 dias |
| Revisão de Rating pelo FGC ou pela Instituição | quando se enquadrar em um rating não elegível |
| Revisão de limite de concentração por faixa de Rating | Mensalmente, quando ocorrer desenquadramento |

Mensalmente o FGC revisará toda a carteira alienada bem como a concentração de rating e a concentração de riscos por CNPJ que poderá resultar devolução de contratos, situação em que a garantia deverá ser reposta.
Em qualquer hipótese de substituição de contrato, se não houver a reposição das garantias, o limite da instituição será bloqueado.

| Outras regras |
|--|
| Nos casos em que a CCB for registrada na CETIP na modalidade VCP - Valor Calculado pela Parte, será responsabilidade da instituição fazer a manutenção do valor da curva do contrato no sistema de custódia (principal e parcelas a vencer). Os contratos cujos valores estiverem sem atualização a mais de 60 dias, estarão elegíveis a devolução, a critério do FGC. |

FGC-130928

Disposições Gerais

O FGC a seu critério e a qualquer tempo, poderá alterar normas e procedimentos aqui estabelecidos, bem como analisar e aprovar eventuais procedimentos de exceção para garantir o equilíbrio do processo.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail ifassociada.dpge@fgc.org.br.

São Paulo, 30 de outubro de 2013.

Fundo Garantidor de Créditos - FGC

Gerência de Negócios e Finanças

Controle de versão e histórico de revisão (uso interno)

| Data | Versão | Descrição | Área Responsável | Documento publicado |
|-------------|---------------|---|---------------------------------|----------------------------|
| 30/10/2012 | 1.0 | Elaboração do Documento | Gerência Geral | FGC-120680-2 |
| 01/08/2013 | 1.1 | Alteração do prazo de devolução de contratos com parcela vencida (veículos) | Gerência Geral | FGC-130649 |
| 21/10/2013 | 1.2 | Alteração do percentual de razão de garantia (veículos) | Gerência de Negócios e Finanças | FGC-130888 |
| 30/10/2013 | 1.3 | Inclusão do produto CCB-PJ e divulgação do limite de prazo de emissão do DPGE (considerado o fluxo de vencimentos dos ativos entregues em garantia, na data da emissão do DPGE) | Gerência de Negócios e Finanças | FGC-120928 |
| 12/11/2014 | 1.4 | Alterado prazo do decurso de prazo veículos | Gerência de Negócios e Finanças | FGC - 141655 |

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Od. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br